



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1-0-5/8-00-0	Pessoal Fixo - I,II,III, IV e VII	72.925,00
1-2-1/8-07-0	Pessoal Fixo a)Diretoria de Contabilidade - I, II, III, V, VI e VII	89.732,00
1-2-1/8-07-0	Pessoal Fixo b)Diretoria de Obras Públicas- I, II, IV, V e VIII	138.866,20
1-2-1/8-07-1	Pessoal Variável - I.	17.556,60
1-2-1/8-09-0	Pessoal Fixo - I, IV e V.	46.112,00
1-2-1/8-09-3	Material de Consumo - I	200.000,00
1-2-1/8-09-4	Despesas Diversas - I e II.	55.000,00
1-2-1/8-13-0	Pessoal Fixo - I e II - Diret.Fazenda	38.000,00
1-2-1/8-13-0	Pessoal Fixo - a) Lançadoria - I, II, III, IV, V e VIII	80.680,80
1-2-1/8-13-0	Pessoal Fixo - b) Tesouraria - I, II, V e VI.	53.118,00
1-2-1/8-13-1	Pessoal Variável	17.556,60
2-1-1/8-89-0	Pessoal Fixo - I, II e III.	25.694,50
2-2-1/8-89-0	Pessoal Fixo - II, III e V.	34.690,00
2-3-1/8-89-0	Pessoal Fixo - I, II, III e V	42.383,40
2-3-2/8-89-0	Pessoal Fixo - I e II	12.700,80
2-4-1/8-85-0	Pessoal Fixo - I, II, III, IV e VI.	118.685,00
2-4-1/8-85-3	Material de Consumo - I e II.	130.000,00
2-5-1/8-61-0	Pessoal Fixo - I, II e IV.	24.232,00
2-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo - I,II,III,IV,V,VI,VIII,IX,X e XI - Secção de água	222.262,10
2-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo - Serviços de Esgotos Sanitários - I	20.349,60
2-6-1/8-81-0	Pessoal Fixo - I, II e III	105.480,80
2-7-1/8-88-4	Despesas Diversas - II e III	700.000,00
2-8-1/8-89-0	Pessoal Fixo a)Secção Metrológica - I.	16.968,00
2-8-1/8-89-0	Pessoal Fixo b)Oficina Mecânica - I.	16.968,00

-cont.-



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 962.

continuação - fls. 2-

2-8-1/8-89-0	Pessoal Fixo c) Campo Aviação - I e II	10.675,20
3-1-1/8-81-0	Pessoal Fixo - I e II	86.665,30
3-1-1/8-81-3	Material de Consumo	200.000,00
3-2-1/8-82-0	Pessoal Fixo - I,II,III,IV,V,VI e VIII.	156.729,40
3-2-1/8-82-3	Material de Consumo - II	30.000,00
3-2-2/8-82-0	Pessoal Fixo - I e III	11.134,80
3-2-2/8-82-3	Material de Consumo - II	5.000,00
3-3-1/8-89-0	Pessoal Fixo - I e II.	74.683,20
3-3-1/8-89-1	Pessoal Variável - I	450.000,00
3-3-1/8-89-3	Material de Consumo	100.000,00
4-3-1/8-33-0	Pessoal Fixo -a) Ensino Primário -III e IV	18.040,40
4-3-1/8-33-1	Pessoal Variável - I,II,III e V.	47.360,80
4-3-2/8-33-0	Pessoal Fixo. - I e II	14.177,20
4-3-2/8-33-1	Pessoal Variável - I e II.	14.023,10
4-4-1/8-28-0	Pessoal Fixo - I e II.	20.857,20
4-6-1/8-34-1	peçoal Variável - III	10.584,00
4-6-1/8-34-4	Despesas Diversas	5.000,00
6-2-1/8-29-4	Despesas Diversas - II	100.000,00
7-2-1/8-91-4	Despesas Diversas - II	40.000,00
7-1-1/8-90-0	peçoal Fixo - a) Aposentadorias já concedidas - I,II,III,IV,V,VI e VII	122.651,60
7-1-1/8-90-0	Pessoal Fixo - b) P/pagamento de funcionários afastados de acôrdo com o Artº 94 da Constituição Estadual	28.072,00
7-4-1/8-95-4	Despesas Diversas - II e III	32.000,00
8-1-1/8-95-4	Despesas Diversas - I.	18.792,00
9-3-1/8-99-4	Despesas Diversas	93.592,40
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:		
1-2-1/8-07-0	Pessoal Fixo -b)Diretoria de Obras Públicas-III.	153.000,00
2-3-1/8-89-4	Despesas Diversas - I.	500.000,00
2-4-1/8-85-2	Material Permanente	50.000,00
2-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo - Secção Água- VII.	109.500,00
2-8-1/8-89-1	Pessoal Variável -D- I	99.280,00
2-8-1/8-89-1	peçoal Variável -D- II.	6.000,00
3-5-1/8-81-3	Material de Consumo	200.000,00
3-5-1/8-81-4	Despesas Diversas -Item II	2.469.720,00
4-6-1/8-34-1	Pessoal Variável - I	255.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

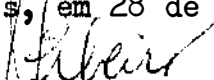
Estado de São Paulo

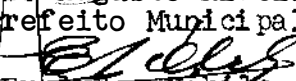
LEI Nº 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 962.-
continuação - fls. 3 -

4-6-1/8-34-1 Pessoal Variável - II 127.500,00
Total 3.970.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1 962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de novembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*